

Chamada Pública nº 002/Edital nº 011/FCCR/2023
Dispensa nº 002/2023

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público a presente chamada para contratação de Bandas no estilo Rock, interessadas em participar do evento Cine Rock Especial, a ser realizado no dia 29/07/2023, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1. INSCRIÇÃO: As inscrições gratuitas poderão ser feitas exclusivamente pela plataforma <https://prosas.com.br> até o dia **no período de 12 a 17/07/2023 as 17h00.**

1.1. Podem se inscrever e participar da seleção, qualquer grupo artístico musical, com músicas autorais ou interpretes, no estilo Rock, com formação artística com 3 ou mais integrantes e representadas por pessoa jurídica, com objeto social compatível com a área musical ou cultural.

1.2. No ato da inscrição deverão ser apresentadas as seguintes informações e os documentos para avaliação e classificação:

- a. Nome da Banda, nome do show, nomes artísticos dos integrantes e foto da banda em alta resolução para divulgação;
- b. Proposta de show, com tempo de duração, roteiro musical contendo nome das músicas e compositor
- c. Identificação do grupo e seus integrantes, que deverão ter 18 (dezoito) anos completos;
- d. Breve histórico artístico do grupo com link de Portfólio demonstrando a trajetória artística, com publicações impressas ou da internet, folders e outros materiais de divulgação;
- e. 1 Link de vídeo contendo apresentação ou ensaio do grupo, com músicas autorais ou intérprete que serão executadas no show.
- f. Ato constitutivo e suas alterações (atualizado) ou Certificado da Condição de MEI.
- g. CNPJ atualizado.
- h. RG e CPF do representante legal da empresa.
- i. Comprovante da Inscrição Municipal no município de sede ou domicílio, compatível com o objeto deste Edital.
- j. Certidão de regularidade de Débitos da Fazenda do Município de São José dos Campos, quando tiver sede ou domicílio neste município.
- k. Certidão de regularidade de Débitos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e previdenciária.
- l. Certidão de regularidade relativa ao FGTS.
- m. Certidão de regularidade de débitos trabalhistas.
- n. Dados Bancários da pessoa jurídica.
- o. Declaração de inexistência de fato impeditivo para a prestação de serviços a órgão da Administração Pública (**modelo Anexo II**)
- p. Declaração de representação artística dos integrantes do grupo (**modelo Anexo I**)

1.3. Qualquer solicitação de esclarecimento deverá ser feita através do e-mail: duvidaseditais@fccr.sp.gov.br e a não solicitação de esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o direito a qualquer reclamação posterior.

Chamada Pública nº 002/Edital nº 011/FCCR/2023
Dispensa nº 002/2023

- 1.4.** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ou por atrasos devido a questões técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações.
- 2. SELEÇÃO:** As propostas inscritas serão avaliadas por comissão composta pela Coordenação do Festival de Música da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

 - 2.1.** Cada proposta será avaliada pela qualidade artística dos vídeos e portfólio, considerando o cumprimento das exigências do edital e receberá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, de acordo com o material apresentado, sendo classificadas pela nota final atribuída.
 - 2.2.** O resultado da seleção será divulgado na Plataforma Prosas no dia **19/07/2023**.
 - 2.3.** Serão selecionadas 5 bandas para apresentação, sendo convocados as cinco maiores notas para apresentação da documentação e contratação.
 - 2.4.** Serão desclassificados os proponentes que não atenderem ao edital ou apresentarem os documentos exigidos com vícios, rasuras ou ainda, defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento e avaliação, independente da pontuação obtida.
- 3. APRESENTAÇÃO:** A coordenação do evento estará exclusivamente a cargo da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e o repertório a ser apresentado deve ser o mesmo enviado na proposta.

 - 3.1.** A apresentação das 5 bandas selecionadas será gratuita e aberta ao público, integrando a programação do Festival de Música.
 - 3.2.** Os grupos deverão estar presentes no dia 28/07/2023 em horários agendados pela produção entre 13h e 16h para a passagem de som e ensaio de 30 minutos para cada grupo.
 - 3.3.** As apresentações das bandas selecionadas serão realizadas no dia 28/07/2023 na Sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo – Palco externo (Bambuzal).
 - 3.4.** Cada grupo/banda musical poderá enviar apenas 01 (uma) inscrição e os integrantes indicados na inscrição não poderão ser substituídos, exceto por casos de força maior, podendo ser convocado o suplente, em caso de descumprimento.
- 4. CONTRATAÇÃO:** Os grupos selecionados que se fizerem representar por pessoa jurídica (MEI ou ME) com objeto social compatível com o edital e apresentar toda a documentação necessária para habilitação e contratação, receberão o cachê artístico no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante apresentação de nota fiscal, 10 (dez) dias após a realização das apresentações.

 - 4.1.** Em caso de impedimento de contratação do proponente selecionado será convocado o suplente imediato, seguindo a ordem de classificação pela nota final.

Chamada Pública nº 002/Edital nº 011/FCCR/2023
Dispensa nº 002/2023

- 5. RECURSOS:** O interessado poderá recorrer do resultado, na mesma plataforma de inscrição, no prazo de até 03 (três) dias após a divulgação da classificação, mediante apresentação das razões que embasam o recurso.
- 5.1.** A pontuação artística atribuída pela Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões. As propostas inscritas permanecerão disponíveis para vistas na plataforma Prosas.
- 5.2.** Não serão analisados recursos intempestivos, motivados pelo descontentamento do participante e meramente protelatórios.
- 5.3.** Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos, o resultado final com os respectivos contratos serão divulgados na plataforma por meio de Homologação, para que os atos praticados possam ser validados.
- 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A simples participação, caracterizada pela inscrição, implicará na sujeição do proponente a todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital.
- 6.1.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este edital.
- 6.2.** Os proponentes autorizam, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas sua imagem com a finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- 6.3.** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar, bem como, alterar a forma e as informações requeridas neste edital.
- 6.4.** É facultado à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase do concurso, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, verificar por via eletrônica a qualificação dos proponentes, sendo vedada a inclusão de documento que venha comprometer originalmente as propostas.

Fica eleito o foro de São José dos Campos, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas.

São José dos Campos, 11 de julho de 2023.

Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente